



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 62 /2021
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62 /2021
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 14 DE OUTUBRO 2021.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

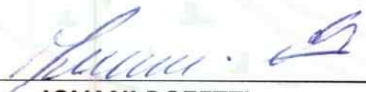
Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 62/2021, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente e dá outras providências.

O referido projeto tem por finalidade abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 70.000,00 com fonte de recurso 1005 – Verba Petrobrás visando o término da obra – sendo o mesmo um prédio destinado a servir como Pavilhão Industrial, visando ofertar o local para empresas que desejam se instalar no município e gerar empregos em nosso município.

Desta forma, não estava previsto no orçamento do presente exercício tais dotações orçamentárias com esta fonte de recurso.

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta, antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.



JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Celio Luis da Cunha
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São José do Herval RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N.º 62/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOVANI BOZETTI – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial suplementar no orçamento municipal vigente:

0801.1133400151.050000 – Ampliação do Prédio da Incubadora Industrial
449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

OBJETIVO: abrir crédito especial no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 70.000,00 com fonte recurso 1005 – Verba Petrobrás visando o término da obra – sendo o mesmo um prédio destinado a servir como Pavilhão Industrial, visando ofertar o local para empresas que desejam se instalarem no município e gerar empregos em nosso município.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, a redução da seguinte meta do orçamento municipal vigente:

9801.2884600000.001000 Pagamento de Sentenças Judiciais
339091 – Sentenças JudiciaisR\$ 70.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021


JOVANI BOZETTI
Prefeito Municipal